



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 105, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

***Declara Ponto Facultativo.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.118 de 26 de dezembro de 1.997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2017, o Ponto Facultativo previsto, segundo o Decreto Executivo nº 35/80, em comemoração ao Dia do Funcionário Público Municipal, com exceção dos serviços considerados essenciais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** As horas não trabalhadas, no dia de ponto facultativo de que trata o artigo anterior serão compensadas de acordo com a necessidade, devendo, cada Secretaria Municipal, adotar as providências para completar a carga horária prevista na legislação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
DDV